



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 25/03/2022 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2022 - Processo nº 183/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia e/ou arquitetura para construção de quadras poliesportivas nos Bairros Guarani, Morada do Sol, Santa Maria e São José, com recursos do Convênio de Saída nº 1481000178/2020, celebrado pelo Município de Conselheiro Lafaiete com o Estado de Minas Gerais, e da Emenda Parlamentar Impositiva a LOA/2021 nº 26, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 453/2021, também presente a representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Srª. Ana Luíza de Assis Rezende, CREA/MG 141721571-2, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 183/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 014/2022. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu envelopes oferecidos pelos representantes das licitantes interessadas, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME)	36.042.999/0001-89	JOSÉ MIGUEL SAID JÚNIOR	579.682.686-72
CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI	33.688.240/0001-80	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	033.211.956-40
RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	31.120.282/0001-94	GLAUDSON HENRIQUE ASSIS DE OLIVEIRA	032.017.636-32

A documentação de credenciamento das licitantes foi recebida, conferida pela CPL e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados os representantes acima descritos. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes das licitantes presentes. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Os envelopes de habilitação e de propostas comerciais foram recebidos e rubricados no lacre pelos membros da CPL e representantes credenciados. Aberto o envelope de habilitação, a documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que passou à verificação dos requisitos habilitatórios. Os documentos também foram rubricados pela representante técnica da SMOMA, no tocante aos documentos de qualificação técnica, além dos representantes presentes. Em conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, as licitantes SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME) e RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP) apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações. Lado outro, a licitante CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI, não obstante ter apresentado a Certidão Simplificada da Junta Comercial constando enquadramento como ME, referido documento não foi passível de autenticação em função de já ter sido registrado um novo documento, conforme comprovante juntado ao processo. Dessa forma, a empresa não comprovou requisitos para fazer jus aos benefícios da LC 123/06. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada pelas licitantes SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME), CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI e RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP) atendeu às exigências editalícias contidas nos itens 7.2.1 a 7.3.2.8 do Edital. Registra-se que a empresa SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME) apresentou Certificado de Regularidade Fiscal com a razão social divergente daquela constante do Ato Constitutivo anexado aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, as divergências formais não interferiram no exame de habilitação da empresa. A empresa CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou apenas documento auxiliar da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais da Prefeitura de Belo Horizonte. Verificada sua autenticidade, a CPL imprimiu o documento de confirmação, que será anexado ao processo, fato este que não interferiu no exame de habilitação, notadamente por se tratar de documento hábil à comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal. Os documentos com assinatura digital foram conferidos através do recebimento de arquivos via e-mail. Quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissional técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Srª. Ana Luíza de Assis Rezende, CREA/MG 141721571-2, que concluiu que a documentação apresentada pelas licitantes CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI e RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP) atendeu às exigências editalícias. Lado outro, os documentos da licitante SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME), estavam em desconformidade com edital, havendo fundamentos para sua INABILITAÇÃO, em função dos seguintes fundamentos: a) deixou de apresentar atestado de capacidade técnica e CAT respectiva com registro de execução de serviços de construção civil (apresentou apenas atestado/CAT de execução de projeto/fiscalização), em desatendimento ao item 7.3.3.1, alínea 'd', do edital; b) não apresentou o Termo de Compromisso do profissional responsável técnico pela execução da obra, em desconformidade com item 7.3.3.1, alínea 'c', do edital. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Srª. Terezinha Da Conceição Martins e Silva Durans, CRC-MG 23018/7, verificando-se que as licitantes SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME), CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI e RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP) estavam de acordo com as exigências previstas em edital, conforme quadros de análises anexados ao processo. Diante de todo o exposto, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

O seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI e RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP). Empresa Inabilitada: SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME). As licitantes presentes, nas pessoas de seus representantes credenciados, foram comunicadas acerca do resultado, não tendo havido manifestação de interesse na interposição de recurso em relação ao resultado do julgamento de Habilitação. Dando prosseguindo, os envelopes de Proposta Comercial foram abertos e seus conteúdos rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes presentes. Passando à análise do conteúdo das propostas, foi verificado que as propostas das licitantes habilitadas estavam de acordo com os quantitativos e valores de referências estimados, obedecendo às formalidades previstas no instrumento convocatório, conforme conferência realizada pela CPL, com assessoria da responsável técnica da SMOMA. Registra-se que a proposta da licitante CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou erro material de multiplicação/somatório, tendo sido corrigida manualmente pelo representante presente da licitante, em conformidade com item 8.5 do edital. Diante disso, foi declarada a aprovação das propostas. Os valores das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas foram os constantes do quadro de propostas abaixo reproduzido:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	1º	CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$219.145,14
	2º	RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	R\$242.649,99
02	1º	CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$217.125,44
	2º	RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	R\$240.412,85
03	1º	CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$224.645,44
	2º	RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	R\$243.881,81
04	1º	CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$223.346,18
	2º	RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	R\$242.650,11

Nos termos do item 10.10 e 10.11 do Edital, verificado empate ficto entre as propostas classificadas na 1ª colocação nos itens 03 e 04 e aquelas apresentadas pela licitante 2ª colocada, enquadrada como ME/EPP, nos termos previstos na LC 123/06, alterada pela LC 147/14, foi concedida oportunidade à licitante RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP) para apresentação de proposta de preço inferior àquelas consideradas vencedoras dos itens supracitados. A licitante manifestou-se nos seguintes termos:

ITEM	EMPRESA	PROPOSTA NEGOCIAÇÃO
03	RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	R\$224.645,00
04	RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	-

Após fase de negociação, a licitante manifestou interesse apenas de ofertar proposta no item 03, no valor de R\$224.645,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). O item 04 restou sem proposta de negociação. O resultado final do certame ficou registrado nos termos do quadro abaixo, conforme mapas de apuração acostados ao processo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
01	CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$219.145,14
02	CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$217.125,44
03	RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	R\$224.645,00
04	CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$223.346,18

Do resultado final identificou-se que a licitante CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI foi vencedora dos itens 01, 02 e 04, nos valores globais de R\$219.145,14 (duzentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), R\$217.125,44 (duzentos e dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e R\$223.346,18 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), respectivamente. A licitante RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP) foi vencedora do item 03, no valor global de R\$224.645,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). As licitantes presentes, na pessoa de seus representantes credenciados, foram comunicadas acerca do resultado, não tendo havido manifestação de interesse na interposição de recurso em relação ao resultado final. Encerrada a sessão, o resultado do certame será publicado na Imprensa Oficial e Jornal de circulação local, com divulgação da presente ata no site do Município. O envelope de proposta da licitante inabilitada permanecerá lacrado no setor de licitação. Foi concedido às empresas vencedoras o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de proposta final realinhada. Os autos serão encaminhados para análise do Departamento Jurídico. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.

Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL

Lorene Helena Pedroso Coelho
Membro CPL

Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL

João Victor do Carmo Assis Ferreira
Membro CPL

Ana Luíza de Assis Rezende
CREA/MG 141721571-2
Representante Técnica SMOMA

SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME
JOSÉ MIGUEL SAID JÚNIOR

CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO EIRELI
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

RPG CONSTRUTORA EIRELI (EPP)
GLAUDSON HENRIQUE ASSIS DE OLIVEIRA